## **EDITAL**

Modalidade de Licitação	Número: 002/2019	Data de Emissão:
		29/05/2019
CONVITE		
Objeto: Material de expe	diente, papelaria, con	sumo, limpeza e permanente.
Comitê Executivo:Barão d	o Rio Branco	
Recebimento da documento	ação até:	
Dia: 05/06/ 2019		Horas: 16:00
Endereço: AV Getúlio Varg	as, 443 Centro	
Presidente: Livanete Soar	es da Cruz	

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CERRB

COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CEBRB

Av. Getúlio Vargas n° 443 - Fone/Fax (68) 3224-2388-Rio Branco-Acre - CEP: 69.900-060

CNPJ - 03.022.367/0001-02 - Comitê Executivo barão do Rio Branco

## Fundamentação Legal:

A presente licitação na modalidade de "Convite" será regida pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Resolução n°07 de 12 de abril de 2012, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por fax ou e-mail indicados pelo licitante, mas este Comitê Executivo se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

	Rio Branco-Acre, 29 c	de maio	de 2019
	Livanete Soare Presiden		ruz
	RECIBO DE R		
	CONVITE N°	002/20	019
Razão Social:			
Cidade:	, Fone: (68 <u>)</u>		E-mail para contato:
			CARIMBO DO CNPJ-MF
	Data de retirada:	/	/2019
Assinatura:			

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADIAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CERPR

COLEGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CEBRB

Av. Getúlio Vargas nº 443 - Fone/Fax (68) 3224-2388-Rio Branco-Acre - CEP: 69.900-060

CNPJ - 03.022.367/0001-02 - Comitê Executivo barão do Rio Branco

O Colégio estadual Barão do Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Barão do Rio Branco, através da Resolução nº 01 publicada no D. O. E. nº 12.414 de 23 de outubro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, pelo regime de preço unitário por item e critério de MENOR PREÇO. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666.93 e demais alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Barão do Rio Branco, conforme consta do Memorando n.º 02/2019.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na AV Getúlio Vargas, 443, Bairro: Centro, no dia 06 de junho de 2019 as 10 horas na sala da Coordenação Administrativa. O prazo para retirada do Edital é de: 30/05 a 05/06/2019, no horário de: 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:00h. Será objeto da presente licitação a aquisição de Material de expediente, papelaria, consumo, limpeza e permanente destinado ao Colégio Estadual Barão do Rio Branco localizado na Av. Getúlio Vargas, 443 Centro, no município de Rio Branco - Acre, em conformidade com os anexos: I - Especificação do produto, II - Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III -Procuração, IV - Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI -Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

- 1. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.
  - 14.1 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 10(dez) dias corridos para a entrega do material no endereço, Avenida Getúlio Vargas 443 Centro, durante o horário de expediente normal do Colégio estadual Barão do Rio Branco.
- 14.2 O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almoxarifado do Colégio estadual Barão do Rio Branco e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal a empresa vencedora, se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes

- 1.1. comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Comitê Executivo, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS.
- 1.2. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 10 (dez) dias, corridos contados a partir da data do recebimento dos produtos.

- 1.3. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- 1.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### 2. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 2.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 2.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

### 3. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **4.1**. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
- Programa de Trabalho: n° 717.006.4041-0001; Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas: Fonte de Recurso: 100 Salário Educação: Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 *C*usteio: Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 *C*apital; Instrução Normativa n° 05 de 23 de maio de 2013.

#### 4. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 4.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 "Documentação", ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 4.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

### 5.2.1. O representante do licitante apresentará:

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 **Procuradores** instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para

representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

- 5.2.1.3 Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- **5.2.2** O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- 5.2.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5 Se, nas fases subsequentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.
- 6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 6.2 A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.3 Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- 6.4 A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 6.5 Não poderá participar da Licitação:
- 6.5.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- 6.5.1 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;

- 6.5.2 servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **6.5.3** Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União CGU, constante no portal da internet <a href="www.portaltransparencia.gov.br/ceis">www.portaltransparencia.gov.br/ceis</a>.

#### 7.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

- 7.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).
- 7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:
- 7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo Barão do Rio Branco, por carta ou por via telegráfica, incluindo-se telex, transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo Barão do Rio Branco responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.
- 7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

### 7.4. Retificação dos Documentos:

- 7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em conseqüência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

### 7.6. Impugnação do Edital:

7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

- 7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Barão do Rio Branco, localizada na Av. Getúlio Vargas nº443, Centro, ou por meio do telefone nº. (68) 99950 7006 e 99974 5872.
- 7.6.3. Caberá ao Comitê Executivo Barão do Rio Branco decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

## 7.6.4. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

### CAPACIDADE JURÍDICA

- a) cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

#### REGULARIDADE FISCAL

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Federal</u>, por meio da apresentação do seguinte:
- h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio da apresentação do seguinte:
- i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CERRE

COLEGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CEBRB

Av. Getúlio Vargas nº 443 - Fone/Fax (68) 3224-2388-Rio Branco-Acre - CEP: 69.900-060

CNPJ - 03.022.367/0001-02 - Comitê Executivo barão do Rio Branco

- i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio da apresentação do seguinte:
- j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
- j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.

#### m) Qualificação Técnica:

m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação deserviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

### 9.0 Outras Comprovações:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;

### 9.1 Da Documentação

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CERRE

COLEGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CEBRB

Av. Getúlio Vargas nº 443 - Fone/Fax (68) 3224-2388-Rio Branco-Acre - CEP: 69.900-060

CNPJ - 03.022.367/0001-02 - Comitê Executivo barão do Rio Branco

do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;

- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A "documentação" exigida e a "proposta" deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:
  - AO COMITÊ EXECUTIVO Barão do Rio Branco Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 002/2019 CPL. O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta.
- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.
- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo Anexo VI
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo III, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

### k) DO EXAME DOS DOCUMENTOS

- 9.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.3 Após a abertura dos envelopes N.º01, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CERRE

COLEGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CEBRB

Av. Getúlio Vargas nº 443 - Fone/Fax (68) 3224-2388-Rio Branco-Acre - CEP: 69.900-060

CNPJ - 03.022.367/0001-02 - Comitê Executivo barão do Rio Branco

- 9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informções prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- 9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item 9.9 a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

#### 10. DO EXAME DAS PROPOSTAS

a. A proposta será apresentada digitalizadas, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:

- a.1) Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem está incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:
  - g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
  - g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
  - g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
  - g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo Barão do Rio Branco.

#### 11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma de menor preço unitário por item, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1°, da Lei Complementar n°. 123/2006.
- 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO PIO BRANCO" - CERPR

COLEGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CEBRB

Av. Getúlio Vargas nº 443 - Fone/Fax (68) 3224-2388-Rio Branco-Acre - CEP: 69.900-060

CNPJ - 03.022.367/0001-02 - Comitê Executivo barão do Rio Branco

- a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### 12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 13.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- 13.2. -Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 13.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4. Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 14.3 O Órgão licitante adjudicará e homologará o material ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.4 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 10(dez) dias **corridos** para a entrega do material no endereço AV Getúlio Vargas 443 Centro, durante o horário de expediente normal do Colégio estadual Barão do Rio Branco.

## 15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço AV Getúlio Vargas 443 Centro, durante o horário de expediente normal do Colégio estadual Barão do Rio Branco, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

#### 16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 16.2 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 16.3 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.
- 16.4 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 16.5 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 16.6 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COLÉCIO ESTADIAL "BARÃO DO BIO BRANCO", CERBR

COLEGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CEBRB

Av. Getúlio Vargas nº 443 - Fone/Fax (68) 3224-2388-Rio Branco-Acre - CEP: 69.900-060

CNPJ - 03.022.367/0001-02 - Comitê Executivo barão do Rio Branco

- 16.7 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- 16.8 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:
  - Anexo I- Descrição dos produtos;
  - Anexo II Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital
  - Anexo III Modelo de Procuração
  - Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal
  - Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte
  - Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

#### 17 DO FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

Rio Branco- Acre, 29 de maio de 2019.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CEBRB

Av. Getúlio Vargas nº 443 - Fone/Fax (68) 3224-2388-Rio Branco-Acre - CEP: 69.900-060

CNPJ - 03.022.367/0001-02 - Comitê Executivo barão do Rio Branco

#### ANEXO I

1 - Objeto: Expediente, papelaria, consumo, limpeza e permanente.

ITEM	Especificação do material	Marca	Unid	Qde	Valor	Valor
01	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		Med	1	Unit.	total
01	Água alvejante Sanitária cx c/ 12 unid. Fraco 1000 ml		CX	4		
02	Álcool etílico 92,8		CX	4		
03	Álcool em gel higienizador para as mãos com hidratante		CX	3		
04	Bastão de cola quente grossa		Unid	100		
05	Caneta esferográfica / preta cx c/ 50 unid.		CX	2		
06	Caneta esferográfica / azul cx c/ 50 unid.		CX	2		
07	Caneta esferográfica / vermelha cx c/ 50 unid.		CX	2		
08	Canecas de vidro com alça com 300 ml		Unid	100		
09	Cartolinas nas cores azul, rosa, verde e branca. (20 de cada cor)		Unid	80		
10	Cabo VGA		Unid	3		
11	Cabo HDML		Unid	3		
12	Cadeados médios (industria brasileira)		Unid	4		
13	Cesto telado para lixo cap. 10 lts		Unid	15		
14	Cesto para lixo com pedal cap. 100 lts		Unid	8		
15	Colheres em inox para refeição		Unid	101		
16	Clips 8/0		CX	10		
17	Clips 2/0		CX	10		
18	Clips 1/0		CX	10		
19	Desinfetante perfumado para banheiro cx/24 frascos 500 ml		CX	3		
20	Esponja para lavar louça		Unid	80		
21	Esponja de aço fardo c/ 14 pct de 8 unidades		PCT	8		
22	E.V.A com Gliter nas cores amarelo, azul celeste, azul escuro, branco, preto, rosa, verde, vermelho, lilás(10 cada cor) Pacote com 05 unidades cada		PCT	10		
23	E.V.A tradicional nas cores amarelo, azul escuro, azul celeste, lilás, preto, rosa, verde, vermelho, bege (10 cada cor)		PCT	9		
24	Fechadura Milênio 1061 AV-tráfego médio- externa-resistente a corrosão 1 -40 mm p/ porta em madeira.		Unid	15		
25	Fita 48 mm x45m transparente (durex)		Unid	30		
26	Fita dupla face 12mm×30m		Unid	15		
27	Gravador e reprodutor de voz digital 4GB lcd- PX240		Unid	1		
28	Isopor em placa med.1.00×050m 10mm		Unid	19		
29	Jogo de memória com 60 peças		Unid	1		

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CEBRB

Av. Getúlio Vargas n° 443 - Fone/Fax (68) 3224-2388-Rio Branco-Acre - CEP: 69.900-060
CNPJ - 03.022.367/0001-02 - Comitê Executivo barão do Rio Branco

		T	_	1	1
30	Jogo de memória de 80 peças	Unid	1		
31	Jogo de tangran M	Unid	1		
32	Jogo de tangran G	Unid	1		
33	Jogo pedagógico nível II	Unid	1		
34	Jogo da memória nível médio	Unid	1		
35	Jogo de baralho matemático	Unid	1		
36	Jogo de trilha	Unid	1		
37	Jogo da velha científico	Unid	1		
38	Jogo da Força em MDF	Unid	1		
39	Jogo de batalha naval nível I	Unid	1		
40	Jogo pedagógico de português, ciências e	Unid	1		
	história.				
41	Jogo de fábrica de palavras	Unid	1		
42	Jogo pegada de animais	Unid	1		
43	Jogo de mosaico grande	Unid	1		
44	Jogo feche a caixa matemática	Unid	1		
45	Jogo trilha da tabuada	Unid	1		
46	Lâmpada de bocal luz branca fria 45 watts.	Cx	3		
	Papel cartão nas cores azul, amarela, branca,				
47	laranja, lilás, preta, rosa, verde, vermelha. (10 de	Unid	100		
	cada cor)				
	Papel Higiênico Alvejado perfumado c/12x24/60				
48	mt 10cm	FRD	6		
49	Papel toalha 12X2 c/ 24 rolos 50 toalhas 22 cm	FRD	6		
50	Papel A4- 210 mm X297mm c/180 g. 50 folhas	CX	8		
51	Papel color set 150g, medindo 48x66cm, nas				
	cores, azul, laranja, lilás, preta, rosa, verde,	Unid	100		
	vermelha e branca.				
52	Papel milimetrado A3 297mm X 420mm 50	CX	5		
	folhas				
53	Papel fotográfico adesivo A4 c/ 150g/m 210 mm	CX	2		
	X 297 c/10 folhas				
54	Pincel p/ quadro branco laminado cx c/ 12 unid.				
	13 cm ponta arredondada Tampa c/ 24 ranhuras	CX	50		
	e ventilação, não recarregável				
55	Pilha AAA pequena	Unid	10		
56	Pilha AAA palito	Unid	10		
57	Pasta com elástico 2 cm	Unid	30		
58	Pasta com elástico 4 cm	Unid	30		
59	Pasta sem elástico perfurada	Unid	30		
60	Pasta suspensa	Cx	4		
61	Pratos de vidro	Unid	98		
62	Pistola para cola quente grande	Unid	8		
63	Quebra cabeça com 48 peças	Unid	1		
64	Quebra cabeça de até 500 peças	Unid	1		
65	Roleta de multiplicação nível II	Unid	1		
				i .	1

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" - CEBRB

Av. Getúlio Vargas n° 443 - Fone/Fax (68) 3224-2388-Rio Branco-Acre - CEP: 69.900-060
CNPJ - 03.022.367/0001-02 - Comitê Executivo barão do Rio Branco

66	Sabão em Barra Glicerinado perfumado cx c/10kg	CX	3	
67	Sabão em Pó perfumado cx c/20 unid.	CX	3	
68	Saco em plástico resistente para Lixo capac. 100lt.	FRD	10	
69	Saco em plástico resistente para Lixo capac. 50lt.	FRD	5	
70	Tesoura pequena com cabo plástico	Unid	8	
71	Tesoura grande em inox com encaixe para três dedos	Unid	8	
72	Tinta para reposição de pincel para quadro branco nas cores azul, preto e vermelho c/ 20ml/12 unid.	CX	2	
73	TNT amarelo, branco, verde, vermelho, azul, preto. (rolo c/50m)	Rolo	6	

Rio Branco- Acre, 06 de fevereiro de 2018

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa

cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

## III ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

## **PROCURAÇÃO**

		11100	OKAGAO			
EU				(	com poderes	para
<u>tal),</u> por este instr	rumento p	articular, n	omeia e cons	titui seu b	oastante procur	ador
					R <i>G</i> :	
CPF:		Endere	ço			
	com	amplos	poderes	para	representar	а
empresa:,			,(	CNPJ:		
junto ao Comitê I	Executivo	do Colégio	Estadual B	arão do F	Rio Branco, pod	dendo
entregar e receb	er envelo	pes conten	do os docum	entos e o	as propostas, j	untar
documentos, assir	nar atos	e termos,	tomar delib	erações,	receber ofíc	ios e
relatórios de julg	gamentos,	firmar de	clarações, d	ar ciêncio	ı e, enfim, pro	aticar
todos os atos que	se torner	n necessári	os ao bom e	fiel cumpi	rimento do pre	sente
mandato junto a	este , r	elativamen	te a quaisqu	er das f	ases do Convi	te nº
001/2016						
		Rio Bran	co- Ac			

\_\_\_\_\_\_

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

#### ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Ref.: Convite n°	/2019.							
		,inscrito	no	CNPJ	N°			poi
intermédio	de	seu	rep	resentan	te		legal	c
(a)Sr.(a)				portador	(a)	da	Carteira	de
Identidade n°		, e do CPF n°_					DECLARA,	para
fins do disposto r	no inciso V	/ do art. 27 do	a Lei 1	n° 8.666,	de a	21 d	e junho de 1	1993
acrescido pela Le	i n° 9.854	ł, de 27 de ou	tubro	de 1999	, que	não	o emprega m	nenor
de dezoito anos e	m trabalh	o noturno, per	igoso	ou insalu	bre e	e não	o emprega m	nenor
de dezesseis anos	·.							
Ressalva: emprego	a menor, a	partir de quat	torze	anos, na	cond	ição	de aprendiz	ː( ).
Rio Branco- Ac,								
represento	ante legal	•						

#### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

, (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.),
endereço completo),inscrita no CNPJ sob o nº
, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante
legal), portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF
sob o n°, <b>DECLARA</b> , sob as penalidades da lei, que se
enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º
da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma
das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de
14 de dezembro de 2006.
Rio Branco- Ac,
Nome e Assinatura do Representante Legal

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" – CEBRB

Av. Getúlio Vargas nº 443 - Fone/Fax (68) 3224-2388-Rio Branco-Acre – CEP: 69.900-060 CNPJ – 03.022.367/0001-02 – Comitê Executivo barão do Rio Branco

### ANEXO VI

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação da Licitação)

	Eu	_como	representante
devidan	nente constituído de RG:		
(dorava	ante denominado (Licitante/Consórcio	), para fins o	do disposto no
item	do Edital , declara, sob as penas da l	ei, em especia	l o art. 299 do
Código	Penal Brasileiro, que:		
(a)	a proposta apresentada para participa	ar da Licitação	N°/2019,
	foi elaborada de maneira independent	e (pelo licitant	e/Consórcio), e
	o conteúdo da proposta não foi, no	todo ou em par	rte, direta ou
	indiretamente, informado, discutio		
	qualquer outro participante pot	tencial ou	de fato da
4. \$	Liciatação nº/2016, por qualquer		
(b)	a intenção de apresentar a proposta da Licitação nº/2016 não 1	elaborada po foi informada	ara participar discutida ou
	recebida de qualquer outro participa	inte potencial	ou de fato da
	Licitação nº/2016, por qualquer	· meio ou por qu	ıalquer pessoa;
(c)	que não tentou, por qualquer meio o		•
	na decisão de qualquer outro participo	•	
	Licitação nº/2016 quanto a p	articipar ou n	ão da referida
	licitação;		
(d)	que o conteúdo da proposta ap	•	•
	Lictação nº/2016 não será, no	•	
	indiretamente, comunicado ou disc	•	•
	participante potencial ou de fato da	=	/2019 antes
	da adjudicação do objeto da referida	=	
(e)	que o conteúdo da proposta apres	•	•
	Lictação/2019 não foi, no too	•	
	indiretamente, informado, discutido		• •
	integrante de (ÓRGÃO LICITANTE)	antes da aber	tura oficial das
(6)	propostas; e		. ~ .
(f)	que está plenamente ciente do		
	declaração e que detém plenos podere	es e intormaçõe	es para tirma-la.
	Rio Branco- Ac	de	de

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" – CEBRB

Av. Getúlio Vargas nº 443 - Fone/Fax (68) 3224-2388-Rio Branco-Acre – CEP: 69.900-060 CNPJ – 03.022.367/0001-02 – Comitê Executivo barão do Rio Branco

## (REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)